

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 513/2015

Teresina (PI), 27 de julho de 2015.

Prorroga o prazo de recolhimento do ICMS na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO problemas técnicos no sistema de informática da SEFAZ que impossibilitaram a emissão/impressão regular do Documento de Arrecadação Estadual (DAR) de alguns contribuintes,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 30 de julho de 2015, o prazo fixado nos incisos I e II, exceto alínea "d" do inciso I, todos do art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, para recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, referente ao período de apuração de junho do ano corrente, com vencimento em 15 de julho de 2015.
- § 1º A prorrogação de que trata o **caput** não alcança os contribuintes prestadores de serviço de comunicação, o qual permanece com vencimento em 10 de julho de 2015.
 - § 2º O disposto no **caput** não implica restituição de quantias pagas.
 - **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 27 de julho de 2015.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS SECRETÁRIO DA FAZENDA, em exercício.